



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 166/71

SÚMULA :- Abre Crédito Adicional Especial de Cr\$75.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 62/71,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial de Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil/cruzeiros), para fazer face ao pagamento inicial pela aquisição de tratores e equipamentos rodoviários e agrícola, de acordo com a seguinte classificação:

VIAGEM, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

4.0.0.0-42 - Despesas de Capital

4.1.0.0-42 - Investimentos

4.1.3.0-42 - Equipamentos e Instalações..... 75.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

DEPTº DE OBRAS

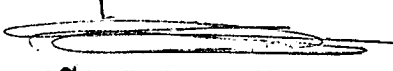
Div.Pav.Combate a Erosão

4.1.1.0-94- Obras Públicas

4.1.2.0-94 - Serv.em Regime de Programação Especial..... 75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30(trinta) dias do mês de dezembro de 1971.


JOÃO CIONI NETTO
Prefeito Municipal